



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001559/2024
EMIÇÃO: 11/06/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP - NÃO BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Registro de Preços para prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços 033/2023 para tal finalidade está chegando ao fim do prazo de vigência sendo necessário uma nova contratação.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a recapagem a fim de aproveitar as carcaças e diminuir gastos com a aquisição de pneus novos.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	50,00	00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU
Descrição adicional: 275 X 80 XR22,5, DESENHO TRAÇÃO BORRACHUDO, SULCO MÍNIMO DE 20,5MM			
Dotação: Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/002	UN	4,00	00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU
Descrição adicional: 295 X 80XR22,5, RADIAL, DESENHO TRAÇÃO BORRACHUDO, SULCO MÍNIMO DE 20,5MM			
Dotação: Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/003	UN	20,00	00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU
Descrição adicional: 215 X 75 XR17,5, DESENHO TRAÇÃO BORRACHUDO			
Dotação: Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/004	UN	10,00	00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU
Descrição adicional: 12.5 X 80 XR18, RADIAL, DESENHO G2/L2, DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA			
Dotação: Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/005	UN	2,00	00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU
Descrição adicional: 12R X 16,5 (300/70 R 16.5), RADIAL, DESENHO G2/L2, DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA			
Dotação: Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco:Não informado			
001/006	UN	10,00	00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU
Descrição adicional: 10 X 16,5, DIAGONAL, 10 LONAS, DESENHO G2, DE MINI-CARREGADEIRA BOBCAT.			
Dotação: Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco:Não informado			



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



informado

001/007 UN 30,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

17.5 X25, DESENHO G2/L2, CARREGADEIRA E TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/008 UN 16,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

17.5 X25, RADIAL, DESENHO XHD1, PARAMOTONIVELADORA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/009 UN 10,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

1400 X24, 28 LONAS, DESENHO G2, PARAMOTONIVELADORA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/010 UN 2,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

19,5 L R24 (500/70 R24), DESENHO L-2, PARA RETROESCAVADEIRA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/011 UN 4,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

18.4 X30, 10 LONAS, DESENHO TM95, TRASEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/012 UN 4,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

12.4 X24, 8 LONAS, DESENHO TM95, DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/013 UN 2,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

14.9 X24, 8 LONAS, DESENHO TM95, DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/014 UN 6,00 00100888 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU

Descrição adicional:

700 X 16, DESENHO TRAÇÃO BORRACHUDO, PARAD-20

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/015 UN 8,00 00100797 - SERVIÇO DE BORRACHARIA

Descrição adicional:

VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO ARO 22.5

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/016 UN 8,00 00100797 - SERVIÇO DE BORRACHARIA

Descrição adicional:

VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, AROS 16.5 E 18

Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

001/017 UN 8,00 00100797 - SERVIÇO DE BORRACHARIA

Descrição adicional:

VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINA AROS 24 E 25



Dotação:Acesso: 7014 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Conforme contratações de anos anteriores e conforme giro de estoque junto ao almoxarifado.

7. PRAZOS DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

DIEGO ZARPELON GESTOR

RANGEL ANNONI FISCAL



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal.

A propriedade de veículos por si só já justifica a necessidade de manutenção veicular dos mesmos. Manter os veículos de sua propriedade em boas condições é condição obrigatória para a Administração dar continuidade aos serviços públicos que necessitam tais veículos. Além disso, manter o veículo em boas condições de funcionamento e utilização é condição obrigatória, conforme o Art. 27º da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo que a não observância deste pode acarretar em infração de trânsito, gerando ônus à Administração.

A reforma de pneus visa à manutenção da frota, mantendo os veículos em condições ideais de funcionamento, reformando, quando necessário, os pneus desgastados e danificados pelo uso, promovendo, assim, maior segurança aos servidores que utilizam os veículos, bem como maior eficiência nos trabalhos com caminhões, tratores e máquinas rodoviárias.

A reforma de pneus, seja por recapagem ou recauchutagem, é uma alternativa econômica em relação à aquisição de pneus novos. Tal processo de reforma permite a reutilização de carcaças de pneus desgastados pelo uso, aplicando nova banda de rodagem. Da mesma forma, a vulcanização é essencial para a recuperação de pneus que sofreram grandes avarias, como cortes ou rasgos, representando assim grande economia ao Município, uma vez que o custo de um pneu novo é muito maior.

O município tem contratação para o mesmo objeto, conforme Ata de Registro de Preços 033/2023 (PE 030/2023) sendo que o prazo de vigência termina em 28 de junho de 2024 e portanto é necessário encaminhar uma nova licitação para contratação.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração (Registro de Preços 033/2023).

Também levou-se em consideração o Decreto Municipal 4.261 de 30 de abril de 2024 que declara Situação de Emergência devido a grande precipitação de chuvas que ocorreu no final de abril/2024 e início de maio/2024, o que causou inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversas áreas do município. Serão necessárias muitas horas de serviço de máquinas e caminhões para ajeitar os acessos assim como o patrolamento emergencial nos 600 (seiscentos) quilômetros de estradas vicinais. Por isso presume-se que o desgaste dos pneus seja mais acentuado nesse momento do que em outras épocas necessitando aumentar ligeiramente a quantidade para alguns itens como pneus de motoniveladora, retroescavadeira e caminhões.

Salienta-se que a quantidade de cada serviço é estimada, podendo ou não o município fazer a contratação na totalidade.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 314.267,82 (Trezentos e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais com Oitenta e Dois Centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pelas empresas não possuem risco de inexecutabilidade. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 314.267,82.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar o valor estimado para cada item conforme discriminado na Planilha Orçamentária em anexo.

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 115 (cento e quinze) do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



9.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para realizar a recapagem e vulcanização dos pneus de máquinas e caminhões do município, sendo que o serviço deverá ser realizado na sede da empresa contratada. A única forma de reforma de pneus é a contratação de empresa especializada para a recapagem e vulcanização. Assim, os pneus desgastados e avariados são recolhidos pela Contratada, a qual efetua os serviços necessários e posteriormente efetua a devolução dos pneus recuperados ao Município.

9.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Cada item trata-se de um serviço diferente, que deve ser prestado de forma única e portanto não há razão para realizar o agrupamento.

9.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que pretende-se alcançar com esta contratação são a agilidade na reposição de pneus que porventura necessitem serem substituídos nos caminhões e máquinas da frota Municipal, garantindo assim uma maior disponibilidade da frota Municipal, e conseqüentemente, melhor atendimento da demanda de serviços públicos prestados à comunidade

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do registro de preços.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

9.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Capítulo XV do Decreto Municipal 4128 de 1º de setembro de 2023.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;



c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença de Operação (LO), para a execução de atividade de Recondicionamento de pneumáticos, expedida por órgão ambiental competente (órgãos municipais ou estaduais de licenciamento ambiental), em vigor, em nome da licitante.

b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em nome da licitante, em vigor, contendo a atividade potencialmente poluidora de Recondicionamento de pneumáticos expressa no Certificado.

9.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de recapagem e vulcanização de pneus.

Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas: Rott e Cia Ltda, Garbin e Bergamo Ltda, F. Vachileski e Cia Ltda, Grandó Pneus Ltda, Nego Recauchutadora de Pneus Ltda, Renovadora de Pneus Hoff.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128, de 1º de setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A referida cotação de preços foi realizada pelo servidor Diego Zarpelon, lotado no cargo de Agente Administrativo.

As fontes consultadas atuam no ramo de serviço de recapagem e vulcanização de pneus e possuem plenas condições de atender ao objeto da presente licitação.

A maioria dos orçamentos foram obtidos através de consulta no sistema Licitacon/RS e referem-se a editais com o mesmo objeto publicados por prefeituras da região. Em consulta ao Portal Licitacon/RS, verificamos que os demais órgãos públicos também efetuam a reparação de pneus da mesma forma que a contratação em epígrafe.

Também foi utilizada a Ata de Registro de Preços 033/2023 do Município de Carlos Barbosa tendo em vista que os preços



praticados nessa contratação do ano passado está compatível com a atualidade.

Foi coletado também preços do Banco de Preços Intermunicipal a fim de atestar os valores orçados para cada item.

Para os itens 6, 8, 13 e 14 foi solicitado cotação diretamente com fornecedor haja vista a dificuldade em encontrar orçamentos em outras fontes. Os referidos fornecedores foram escolhidos pois prestam serviço de recapagem para o Município de Carlos Barbosa (conforme Ata de Registro de Preços 033/2023) e também para outros municípios da região conforme verificação no Portal Licitacon/RS.

A série de preços coletados encontra-se discriminado na Planilha Orçamentária em anexo.

Optou-se pelo uso da MÉDIA encontrada nos orçamentos, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

9.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do Registro de Preços:

Gestor: Diego Zarpelon, lotado no cargo de Agente Administrativo.

Fiscal: Rangel Annoni, lotado no cargo de Assessores de Frota e Equipamentos.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do registro de preços; e.
- j) realização de ordens de compra e empenhos e/ou contrato.

9.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Pneus e demais derivados da borracha são potenciais poluidores ambientais, tanto durante a sua fabricação, tanto como o seu recondicionamento, através de processos como a recapagem, recauchutagem e vulcanização.

Sendo assim, é importante que a Administração se resguarde na contratação de empresas para a prestação dos serviços objeto desta contratação, garantindo que, as mesmas estejam devidamente registradas nos respectivos órgãos ambientais para o exercício das atividades.

Para tanto, esta contratação exigirá que as licitantes apresentem a Licença de Operação (LO), para a execução de atividade de Recondicionamento de pneumáticos, expedida por órgão ambiental competente (órgãos municipais ou estaduais de licenciamento ambiental), em vigor, em nome da licitante. Da mesma forma, será necessário a apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em nome da licitante, em vigor, contendo a atividade potencialmente poluidora de Recondicionamento de pneumáticos expressa no Certificado.

Salienta-se que a exigência de tais documentos não constitui restrição indevida da competitividade entre os possíveis



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



interessados, uma vez comprovada a sua necessidade perante a Lei. Ainda, conforme pesquisa de mercado efetuada por esta secretaria, todos os fornecedores deste tipo de serviço consultados possuem Licença de Operação e Certificado de regularidade expedido pelo IBAMA.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128 de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços, prorrogável por mais (1) um ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 115 (cento e quinze) do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. A Contratada deverá retirar os pneus no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação junto ao almoxarifado da Prefeitura (sítio na Rua Ivo Edmor Demartini, 385 - Bairro Aparecida - Anexo ao Parque de Máquinas) de segunda a sexta no horário das 07:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00.

Quando da retirada dos pneus, a CONTRATADA deverá emitir uma nota de coleta com as especificações detalhadas das unidades recolhidas, que será confrontada com as unidades que retornarem.

O carregamento e descarregamento dos pneus fica por conta da contratada.

O serviço de recapagem deverá ser efetuado em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a retirada dos pneus e a devolução deverá ser feita no

almoxarifado da prefeitura.

Eventualmente haverá a necessidade de conserto (com tip-top) das carcaças. Caso seja necessário passar por vulcanização, o pneu deverá ser devolvido para o município para que se proceda com este serviço.

As carcaças refugadas e que não poderão passar por processo de recapagem deverão ser devolvidas junto ao almoxarifado.

A Contratada deverá apresentar declaração de garantia mínima de 6 (seis) meses para as recapagens.

4.1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediata, após emissão das Ordens de Compra ou formalização de Contrato e conforme demanda do município.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

A contratada se obriga a:

- Manter pessoal técnico e qualificado, em número suficiente para o andamento dos trabalhos;

- Utilizar equipamentos de proteção individual, bem como dispor no local da execução dos serviços todos os meios necessários à prevenção de acidentes;



- Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias.

- Utilizar equipamentos de boa qualidade, em quantidade suficiente e de acordo com as normas técnicas vigentes.

A contratada deverá adotar ações de boas práticas de sustentabilidade ambiental na prestação e execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, orientando e capacitando seu pessoal para o correto desempenho das atividades, no que couber, de acordo com o especificado a seguir:

- a. Otimização do consumo de materiais;
- b. Promoção da redução do desperdício de materiais, energia e água por parte de seu pessoal durante a execução do objeto;
- c. Realizar a destinação adequada dos resíduos gerados;
- d. Instruir seu pessoal quanto ao correto descarte dos materiais e/ou elementos poluentes ou potencialmente poluidores.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, será de, no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do Registro de Preços deverá ser acompanhada pelo gestor Diego Zarpelon e fiscalizada pelo fiscal Rangel Annoni, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), e conforme artigos 13 e 14 do Decreto Municipal 4.128 de 1º de setembro de 2023.

6.6. O gestor do Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do registro de preços, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a



retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença de Operação (LO), para a execução de atividade de Recondicionamento de pneumáticos, expedida por órgão ambiental competente (órgãos municipais ou estaduais de licenciamento ambiental), em vigor, em nome da licitante.
- b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em nome da licitante, em vigor, contendo a atividade potencialmente poluidora de Recondicionamento de pneumáticos expressa no Certificado.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 314.267,82 (Trezentos e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais com Oitenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.



9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

7014 - Secretaria da Agricultura

7308 - Secretaria Municipal da Agricultura

7406 - Secretaria Municipal da Agricultura

7506 - Secretaria Municipal da Agricultura

8015 - Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

13325 - Secretaria de Segurança e Trânsito



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
7014	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2801 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO TÉCNICA AGROPECUÁRIA	3390 39 00 000000	131.476,20	263.936,84	117.285,77
			<hr/>		Total pedido	263.936,84
					Total disponível	117.285,77

11/06/2024 ÀS 14:57:57 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO ZARPELON

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/06/2024 às 14:37 Horas, pelo Usuário NILCE DALMAS BRANCHI, , ID GESPAM 152987
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 4eb32661 a965